

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS REICLÁVEIS – ANCAT

CNPJ 03.580.632/0001-60 – Rua 24 de Maio, 276, República, São Paulo/SP – CEP 01041-905

www.ancat.org.br

CONVÊNIO ANCAT / ITAIPU BINACIONAL

Nº 4500084464

PROGRAMA CONEXÃO CIDADÃ 2.0

Inclusão Socioprodutiva de Catadores por meio de Unidades Móveis de Cidadania em 8 Municípios

EDITAL DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR Nº 001/2026

AQUISIÇÃO DE 8 (OITO) TRAILERS – ESCRITÓRIOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO

PROGRAMA CONEXÃO CIDADÃ 2.0 – Convênio ANCAT / ITAIPU BINACIONAL

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTO DO PROJETO

A Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis – ANCAT, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.580.632/0001-60, com sede na Rua 24 de Maio, 276, República, São Paulo/SP, CEP 01041-905, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Seleção de Fornecedor, cujo objeto é a aquisição de 8 (oito) trailers do tipo escritório móvel, especialmente adaptados para atendimento itinerante de catadoras e catadores de materiais recicláveis, no âmbito do Programa Conexão Cidadã 2.0.

O Programa Conexão Cidadã 2.0 – Inclusão Socioprodutiva de Catadores por meio de Unidades Móveis de Cidadania em 8 Municípios é executado pela ANCAT em parceria com a ITAIPU BINACIONAL, com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses. O Programa tem como objetivo geral ampliar o acesso a políticas públicas e promover a inclusão socioprodutiva de catadores autônomos em 8 novas capitais/regiões metropolitanas, replicando e aperfeiçoando metodologia consolidada nas 8 capitais atendidas no ciclo anterior (Aracaju/SE, Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Curitiba/PR, Recife/PE, Salvador/BA e São Paulo/SP).

Os municípios/regiões contemplados no ciclo 2026-2028 são: Porto Alegre/RS (Sul); Região do ABC Paulista (Diadema, São Bernardo do Campo, Santo André e Mauá – tratada como uma unidade de atendimento) e Rio de Janeiro/RJ (Sudeste); Goiânia/GO (Centro-Oeste); Fortaleza/CE, São Luís/MA e Teresina/PI (Nordeste); Manaus/AM (Norte).

O público beneficiário direto é composto por 8.000 (oito mil) catadores autônomos (1.000 por município), com impacto indireto estimado em 24.000 (vinte e quatro mil) familiares. Os trailers a serem adquiridos por meio deste Edital funcionarão como escritórios móveis / unidades itinerantes de cidadania, percorrendo os territórios de maior vulnerabilidade para a realização de cadastramento socioeconômico, distribuição de kits de EPI, encaminhamentos, mutirões de atendimento e

articulação intersetorial com serviços de saúde, assistência social, previdência, documentação e trabalho e renda.

A presente contratação está prevista na Ação 1.2 (Aquisição e adaptação de 8 trailers + equipamentos) do Plano de Trabalho do Convênio ANCAT / ITAIPU Binacional nº 4500084464,, cujo cronograma de execução física e financeira dispõe do recurso necessário para a aquisição objeto deste Edital.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital a aquisição, com fornecimento único e entrega em lotes escalonados, de 8 (oito) unidades de TRAILER TIPO ESCRITÓRIO MÓVEL, novos, de primeiro uso, fabricados sob especificação, contendo estrutura, chassi, sistemas mecânico, hidráulico e elétrico, além do mobiliário, equipamentos e acabamentos internos descritos neste Edital, destinados a operar como unidades itinerantes de atendimento a catadoras e catadores de materiais recicláveis nos 8 (oito) municípios/regiões contemplados pelo Programa Conexão Cidadã 2.0.

2.2. A adjudicação será realizada de forma global, para um único fornecedor, considerando a necessidade de padronização técnica das unidades, uniformidade da identidade visual, garantia e assistência técnica centralizadas.

2.3. Os trailers deverão ser entregues emplacados e com toda a documentação necessária para tráfego em vias públicas, conforme legislação de trânsito em vigor.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO TRAILER

3.1. Cada uma das 8 (oito) unidades a serem fornecidas deverá atender, no mínimo, às especificações técnicas descritas nos itens 3.2 a 3.11 abaixo. Especificações superiores serão admitidas, desde que não impliquem prejuízo ao uso pretendido e que sejam previamente comunicadas à ANCAT.

3.2. Dimensões mínimas

Item	Medida
Comprimento total	7,30 metros
Comprimento da carroceria	6,00 metros
Largura da carroceria	2,20 metros
Altura interna	2,00 metros

3.3. Chassis

Estrutura em aço carbono SAE 1020 dobrado a frio, montado sobre gabarito, soldado por processo MIG e parafusado com parafusos de aço galvanizado. Deverá conter, no mínimo:

- 04 (quatro) sapatas de apoio;
- Bequilha com rolamento de nivelamento regulável, com roda;
- Para-choque traseiro;
- Escada retrátil;

- Conjunto de engate.

Todo o conjunto do chassi e seus componentes deverão possuir tratamento antioxidante galvanizado a fogo.

3.4. Suspensão

Dois eixos com quatro rodas, pneus 7,35 x 14 – 8 lonas. Suspensão independente (sistema Peitz – Alemanha ou equivalente técnico comprovado), tipo AL-KO ou similar, totalmente blindada e que dispense manutenção, com corpo do eixo em tubo sem costura, pontas de eixo em aço e suspensão de borracha sextavada.

3.5. Sistema de freios

Freio de inércia de ação automática, acionado por amortecedor telescópico hidráulico/gás, com sistema RUECKFAHRAUTOMATIK (Peitz – Alemanha) ou equivalente técnico comprovado, que permita manobras à ré e possua função de freio de estacionamento.

3.6. Engate de segurança

Engate de segurança tipo "munheca", de encaixe rápido, cabo de aço de segurança e cabo elétrico de pinos para ligação com o veículo trator.

3.7. Estrutura, isolamento e revestimento

- Estrutura composta por perfis de alumínio, montada sobre gabarito, unida por processo de solda; painéis colados e prensados com material de alto desempenho, formando revestimento interno e externo com isolamento térmico, resultando em espessura mínima de 25 mm;
- Isolamento termoacústico em poliestireno;
- Revestimento da estrutura em laminado plástico industrial, na cor branca, que permita assepsia.

3.8. Piso

Assoalho de réguas de alumínio, revestido em piso tipo "bright" com alta resistência à abrasão, tratamento antibactericida e superfície com índice de PU (poliuretano) anticontaminação.

3.9. Acabamento externo

Laterais, frente, traseira e teto unidos por meio de frisos de perfis de alumínio anodizado fosco, fixados com parafusos autoatarraxantes galvanizados. Todas as uniões e junções calafetadas com produto vedante PU (adesivo monocomponente à base de poliuretano, de elasticidade permanente, com cura acelerada por polimerização com a umidade do ar).

3.10. Sistema hidráulico

Tubulação e conexões em PVC. Sanitário e torneiras com acionamento por bomba. Deverá conter:

- Caixa d'água: confeccionada em polipropileno, capacidade mínima de 200 litros;
- Caixa de detrito: confeccionada em polipropileno, capacidade mínima de 200 litros;
- Caixa de água servida: confeccionada em polipropileno, capacidade mínima de 100 litros.

3.11. Sistema elétrico, sinalização e toldo

- Sistema elétrico 110/220V, com luminárias tipo LED para iluminação interna e caixa de distribuição protegida por disjuntores;
- Sinalização externa em conformidade com a legislação de trânsito em vigor;
- 01 (um) toldo de enrolar simples, na cor bege.

4. COMPOSIÇÃO DO AMBIENTE INTERNO E EQUIPAMENTOS

4.1. Cada trailer deverá ser entregue equipado, no mínimo, com os itens relacionados na tabela abaixo, todos novos, de primeiro uso, instalados e testados:

Qtd.	Item / Equipamento
02	Ar condicionado 9.000 BTUs
01	TV LCD 22" (vinte e duas polegadas)
01	Frigobar 120 litros
01	Armário aéreo
04	Cadeiras giratórias
01	Sanitário com acionamento por pedal
01	Cuba de apoio
01	Gabinete de pia (banheiro)
01	Espelho
01	Forno micro-ondas
01	Mesa para atendimento
01	Pia com cuba e torneira
01	Local para impressora
04	Cadeiras universitárias
04	Janelas
01	Armário para arquivo
01	Aparelho de DVD

4.2. Todos os equipamentos deverão ser de fabricantes nacionalmente reconhecidos, com garantia de fábrica e rede de assistência técnica disponível em todo o território nacional.

5. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. As 8 (oito) unidades deverão ser entregues, prontas para uso, emplacadas e com toda a documentação de tráfego regular, em locais a serem indicados pela ANCAT nas cidades/regiões atendidas pelo Programa (Porto Alegre/RS, ABC Paulista/SP, Rio de Janeiro/RJ, Goiânia/GO, Fortaleza/CE, São Luís/MA, Teresina/PI e Manaus/AM), ou, alternativamente, em ponto único a ser definido pela ANCAT para posterior deslocamento, mediante prévio acordo com o fornecedor.

5.2. O prazo de entrega será cumprido em lotes, conforme cronograma abaixo:

Lote	Quantidade	Data-limite de entrega
1	02 (dois) trailers	15/08/2026
2	02 (dois) trailers	30/09/2026
3	04 (quatro) trailers	30/10/2026
Total	08 (oito) trailers	—

5.3. Os prazos poderão ser antecipados por mútuo acordo entre as partes, sem qualquer ônus adicional para a ANCAT.

5.4. Os custos de frete e de emplacamento/documentação, quando não incluídos na proposta comercial, deverão estar discriminados de forma separada e transparente.

6. VALOR DE REFERÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor de referência (teto) para a aquisição das 8 (oito) unidades foi definido com base em pesquisa de mercado realizada pela ANCAT junto a fornecedores especializados no segmento de trailers e escritórios móveis adaptados, resultando no valor unitário máximo admitido de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) por trailer, correspondente ao valor unitário previsto no Plano de Trabalho do Convênio ANCAT/ITAIPU (Ação 1.2), totalizando R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais) para o conjunto das 8 unidades.

6.2. Propostas com valor unitário superior ao valor de referência serão automaticamente desclassificadas.

6.3. A forma de pagamento adotada seguirá a seguinte estrutura, por lote de entrega:

- 40% (quarenta por cento) do valor do lote no ato do pedido/ordem de fabricação;
- 30% (trinta por cento) do valor do lote 30 (trinta) dias após o pedido;
- 30% (trinta por cento) do valor do lote no ato do término da fabricação e entrega das unidades correspondentes ao lote, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal e Termo de Recebimento assinado pela ANCAT.

6.4. Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio de transferência bancária em conta de titularidade do fornecedor contratado (pessoa jurídica), condicionados à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do fornecedor no momento de cada pagamento.

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para o chassi e a estrutura de cada trailer, contados a partir da data de entrega da respectiva unidade, ressalvadas as peças com desgaste natural (pastilhas de freio, pneus, rolamentos), desde que o bem seja utilizado de forma adequada.

7.2. Os equipamentos embarcados (ar-condicionado, TV, frigobar, forno micro-ondas, aparelho de DVD e demais itens) deverão possuir garantia de fábrica do respectivo fabricante, com rede de assistência técnica nacional.

7.3. Os serviços de assistência técnica relativos ao chassi e à estrutura serão prestados, preferencialmente, na sede do fornecedor, sem custo de mão de obra dentro do período de garantia. Nos casos em que a assistência técnica precisar ocorrer fora da sede do fornecedor, os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe técnica poderão ser cobrados, conforme condições a serem detalhadas no contrato.

8. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1. Somente serão aceitas propostas de pessoas jurídicas regularmente constituídas, com atividade econômica compatível com o objeto deste Edital (fabricação/adaptação de trailers, veículos especiais, carrocerias ou reboques), que apresentem, no ato da proposta, os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ com situação cadastral ativa;
- Contrato social ou estatuto consolidado e última alteração;
- Comprovação de experiência anterior na fabricação de trailers, escritórios móveis, unidades móveis de atendimento ou veículos especiais similares, por meio de, no mínimo, 02 (dois) atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores;
- Ficha técnica detalhada do modelo ofertado, com fotos, plantas/desenhos e descritivo dos materiais utilizados.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas mínimas descritas nos itens 3 e 4 deste Edital e apresentada a documentação de habilitação prevista no item 8.

9.2. Em caso de dúvida técnica quanto ao atendimento das especificações, a Comissão de Seleção da ANCAT poderá solicitar esclarecimentos complementares, diligências ou visita técnica à sede do proponente, sem que isso configure preferência ou obrigação de contratação.

9.3. Em caso de empate, será dada preferência ao proponente que apresentar (i) menor prazo de entrega e (ii) maior prazo de garantia do chassi e estrutura, nesta ordem.

10. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. As propostas — Proposta Técnica, Proposta Comercial e documentação de habilitação — deverão ser encaminhadas por e-mail para comprasconexao2@ancat.org.br em arquivos assinados eletronicamente pelo representante legal da PROPONENTE.

10.2. O presente Edital entrará em vigor a partir do dia 01 de julho de 2026 e permanecerá válido até dia 17 de julho de 2026, podendo ser prorrogado, alterado ou revogado, total ou parcialmente, por interesse institucional da ANCAT.

10.3. O julgamento será realizado por comissão designada pela Diretoria Executiva da ANCAT, com publicação do resultado no site institucional da entidade.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A ANCAT poderá, a qualquer tempo, alterar, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, por razões de conveniência ou legalidade, sem que caiba às PROPONENTES qualquer direito à indenização.

11.2. A apresentação de proposta implica a aceitação plena e irrestrita de todos os termos e condições deste Edital.

11.3. O fornecedor contratado deverá cumprir integralmente as normas de conduta ética, de proteção de dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e de responsabilidade socioambiental, sob pena de rescisão contratual.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da ANCAT, mediante consulta à área jurídica.

11.5. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico e/ou físico indicado no Anexo I deste Edital, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua publicação.

São Paulo/SP, 01 de julho de 2026.

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS
DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – ANCAT**
CNPJ 03.580.632/0001-60